



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br
Rua Estanislau Schumann, N° 839 - Centro- Fone (47) 3629 0066- Cep 89.478-000

LEI N° 1.219/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO POR COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º. Ficam criados 03 (três) cargos de Provimento em Comissão na estrutura do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, denominado Diretor de Unidade Descentralizada de Saúde, Padrão CC-2, com vencimento mensal de R\$ 1.755,63 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º. O Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, promoverá as necessárias adequações na estrutura do organograma do quadro de pessoal do Município e regularizará as atribuições, em virtude da criação dos cargos e das vagas referidas nos artigos anteriores.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de elementos próprios do orçamento.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 07 de Junho de 2017.


ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal


NATANAEL PIRES
Secretário de Administração e Fazenda


DAIANE DE SOUZA GOMES
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico